



RESOLUÇÃO Nº. 06/CEPE, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

Aprova a reforma curricular do Curso de Pós-Graduação em Economia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.01.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que as modificações propostas visam ajustar a nova grade ao projeto em elaboração para a implantação do Curso de Doutorado;

considerando que trata de proposta relevante, com o objetivo de aperfeiçoar o Programa de Pós-Graduação em Economia;

considerando que a proposta está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12395/98-10, a proposta de reformulação da grade curricular do **Curso de Pós-Graduação em Economia (CAEN)**, a qual está constituída das seguintes alterações:

1) Exclusão das disciplinas obrigatórias:

EEP700 - ANÁLISE ECONÔMICA I

EEP777 - ANÁLISE ECONÔMICA II

EEP829 - SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO II

2) Exclusão da disciplina optativa:

EEP702 - ANÁLISE ECONÔMICA III

3) Inclusão das disciplinas obrigatórias:

MICROECONOMIA I

MACROECONOMIA I

MACROECONOMIA II

4) Inclusão das disciplinas optativas:

MICROECONOMIA II

MICROECONOMIA III

MACROECONOMIA III

5) Transformação da disciplina obrigatória EEP.A - ECONOMIA POLÍTICA I em disciplina optativa.

6) Transformação da disciplina optativa EE725 - ESTATÍSTICA ECONÔMICA em disciplina obrigatória.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor